

Toffoli mantém escalonamento de salários na educação de MG

Considerando que a manutenção do calendário original de pagamento poderia causar danos irreversíveis às finanças do estado, o ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, manteve o escalonamento nos salários dos servidores da educação em Minas Gerais.

Reprodução



Para Toffoli, crise orçamentária autoriza medidas excepcionais, como escalonamento de salários

Em julho de 2018, o ministro já havia [suspendido a decisão](#) do Tribunal de Justiça mineiro que determinou o pagamento dos servidores até o quinto dia útil de cada mês.

À época, Toffoli entendeu que efetuar o pagamento integral dos salários dos servidores da educação poderia comprometer o equilíbrio orçamentário do estado e colocar em risco o pagamento de outras categorias.

Em agravo regimental, a entidade sindical que representa os servidores alegou que é direito do trabalhador o pagamento do salário até o quinto dia útil de cada mês. A Procuradoria-Geral da República manifestou pelo provimento do agravo.

Na decisão da última quarta-feira (27/11), o ministro reconheceu como "lamentável" a situação orçamentária dos estados brasileiros e afirmou que é necessário "esforço comum" para reverter o quadro.

"A manutenção do calendário outrora vigente, de pagamento de vencimentos e proventos de aposentadorias e pensões, pode acarretar danos irreparáveis às já combalidas finanças dos estados", afirmou, ao manter a decisão liminar que definiu o escalonamento.

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

STP 78

Date Created

04/12/2019